



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2835 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 106.340,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	29		04.122.0003.2004.0000	Manutenção das Ativ. do Setor Jurídico	100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	02	00	Secretaria do Executivo		
	36		04.122.0004.2005.0000	Serviços da Secretaria do Executivo	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	03	00	Finanças		
	45		04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	47		04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças	120,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
	66		08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso	400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	94		08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social	730,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 15
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			500 023	CONVÊNIO - FNAS BÁSICO	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2835 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1348

02	07	00	Fundo Municipal de Saúde					
116	10.301.0006.2015.0000	3.3.90.14.00	01	300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	8.000,00	F.R.: 0 01 00	
119	10.301.0006.2015.0000	3.3.90.36.00	01	300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE	1.100,00	F.R.: 0 01 00	
120	10.301.0006.2015.0000	3.3.90.39.00	01	300 000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÚDE	2.000,00	F.R.: 0 01 00	
130	10.301.0006.2017.0000	3.3.90.30.00	05	300 016	Piso de Atenção Básica MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00	F.R.: 0 05 14	
145	10.302.0006.2021.0000	3.3.90.36.00	05	300 030	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FUNDO NACIONAL DE SAUDE	1.800,00	F.R.: 0 05 14	
150	10.304.0006.2019.0000	3.3.90.36.00	05	300 041	Vigilância Sanitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS TETO FINAC. VIG. SAÚDE	690,00	F.R.: 0 05 14	
02	08	00	Ensino Geral					
173	12.361.0007.2028.0000	3.3.90.30.00	05	220 014	Salário Educação MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.000,00	F.R.: 0 05 12	
177	12.361.0007.2029.0000	3.1.90.11.00	01	220 000	Convênio Transporte de Alunos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	100,00	F.R.: 0 01 00	



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2835 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1348

02	10	00	Esportes						
	234	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas				100,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	237	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas				8.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	239	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas				2.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais						
	247	04.122.0010.2038.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município				500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	265	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				22.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	266	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				1.500,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	267	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				22.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	270	15.452.0010.2040.0000	Manutenção da Iluminação Pública				17.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2013

DECRETO Nº 2835 , DE 03 DE JUNHO DE 2013 - LEI N.1348

02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente		
295	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
296	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura		1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
301	20.605.0011.2045.0000	Manutenção de Pontes e Estradas Municipais		2.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

106.340,00

Fontes de Recurso

01	00	93.120,00
05	12	5.000,00
05	14	7.490,00
05	15	730,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 03 de junho de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito